



ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPE DE HABILITAÇÃO, ENVELOPE DE PROPOSTAS TÉCNICAS E ENVELOPE PROPOSTAS DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS N° 2018.05.02.001

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria para levantamento, inventário e sistematização no controle de bens patrimoniais, almoxarifados e frota, de acordo com Projeto Básico, destinados a suprir as demandas das diversas Secretarias do Município de Baturité - CE.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Junho de 2018, às 10:15, na sede da Prefeitura Municipal de Baturité, situada na Praça Waldemar Falcão, S/N - Centro, no Município de Baturité - Ceará, reuniu-se a Presidente da Comissão de Licitação Hisadora Maria Paixão Silva, sua equipe de apoio: Luziane da Silva Freitas e Francisco Messias da Silva Filho e ainda participando as empresas: **1. FISCALIZAR PONTO COM SOLUÇÕES LTDA - ME** inscrita no CNPJ: 15.651.806/0001-17, neste ato representada por seu Sócio Proprietário o Sr. Antônio Adaiu Viana Nunes inscrito no CPF sob n°: 359.151.023-87; **2. ALFA GESTÃO - JOSÉ WELLINGTON DA SILVA - EPP** inscrita no CNPJ: 17.233.100/0001-60, neste ato representada por seu procurador o Sr. Marcelo Arruda Pinto inscrito no CPF sob n°: 718.563.313-34; **3. DRE SERVIÇOS CONTABIES EIRELI - ME** inscrita no CNPJ: 17.105.393/0001-09, neste ato representada por seu Sócio Proprietário o Sr. Jheffeson Clodoaldo de Sousa e Silva inscrito no CPF sob n°: 813.890.783-53; **4. ORGANIZAÇÃO LEVIN DO BRASIL LTDA** inscrita no CNPJ: 03.139.932/0001-08, que apenas remeteu seus envelopes, não se fazendo representar no presente certame; e com observância em as disposições contidas no edital TOMADA DE PREÇOS n° 2018.05.02.001, Processo Licitatório n° 2018.05.02.001, cujo objeto é a: **Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria para levantamento, inventário e sistematização no controle de bens patrimoniais, almoxarifados e frota, de acordo com Projeto Básico, destinados a suprir as demandas das diversas Secretarias do Município de Baturité - CE**, e na Lei N° 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Presidente da Comissão de Licitação deu inicio ao procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes "01 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", "02 PROPOSTAS TÉCNICAS" e "03 PROPOSTAS DE PREÇOS" simultaneamente em ato público. Em seguida, procedeu com a abertura dos envelopes de habilitação, que foram rubricados e numerados pela Comissão de Licitação e Licitantes presentes. Após, a Comissão, devido ao número de licitantes participantes, ausência de licitantes participantes e complexidade da análise dos documentos apresentados, essa Comissão decidiu por recolher-se para uma análise mais pormenorizadas dos documentos, e, após julgá-los, divulgar o resultado em jornal diário de grande circulação e, a partir daí, abrir o prazo recursal previsto ao artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações, em obediência ao princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa. Desse modo a Comissão de Licitação e Licitantes presentes rubricou os fechos dos envelopes proposta técnicas e propostas de preços a fim de torná-los invioláveis. Estando todos os presentes de



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



acordo, e nada mais havendo ser consignado em ata, foi encerrada a sessão a lavrada a presente ata, que vai assinada pela Comissão de Licitação e Licitantes presentes.

Hisadora Maria Paixão Silva

Hisadora Maria Paixão Silva

Presidente da Comissão de Licitação

Luziane da Silva Freitas

Luziane da Silva Freitas

Membro

Francisco Messias da Silva Filho

Francisco Messias da Silva Filho

Membro

Antônio Adair Viana Nunes

Antônio Adair Viana Nunes

**FISCALIZAR PONTO COM
SOLUÇÕES LTDA - ME**

Licitante

Marcelo Arruda Pinto

Marcelo Arruda Pinto

**ALFA GESTÃO - JOSÉ WELLINGTON
DA SILVA - EPP**

DA SILVA - EPP

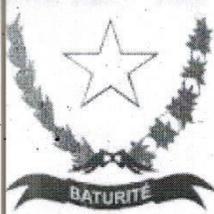
Licitante

Jheffeson Clodoaldo de Sousa e Silva

Jheffeson Clodoaldo de Sousa e Silva **DRE**

SERVIÇOS CONTÁBILIS EIRELI - ME

Licitante



**ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE A
TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.05.02.001**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria para levantamento, inventário e sistematização no controle de bens patrimoniais, almoxarifados e frota, de acordo com Projeto Básico, destinados a suprir as demandas das diversas Secretarias do Município de Baturité - CE.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Junho de 2018, às 09:15, na sede da Prefeitura Municipal de Baturité, situada na Praça Waldemar Falcão, S/N - Centro, no Município de Baturité - Ceará, reuniu-se a Presidente da Comissão de Licitação Hisadora Maria Paixão Silva, sua equipe de apoio: Luziane da Silva Freitas e Francisco Messias da Silva Filho e ainda participando as empresas: **1. FISCALIZAR PONTO COM SOLUÇÕES LTDA - ME** inscrita no CNPJ: 15.651.806/0001-17; **2. ALFA GESTÃO - JOSÉ WELLINGTON DA SILVA - EPP** inscrita no CNPJ: 17.233.100/0001-60; **3. DRE SERVIÇOS CONTABIES EIRELI - ME** inscrita no CNPJ: 17.105.393/0001-09; **4. ORGANIZAÇÃO LEVIN DO BRASIL LTDA** inscrita no CNPJ: 03.139.932/0001-08 e com observância em as disposições contidas no edital TOMADA DE PREÇOS nº 2018.05.02.001, Processo Licitatório nº 2018.05.02.001, cujo objeto é a: **Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria para levantamento, inventário e sistematização no controle de bens patrimoniais, almoxarifados e frota, de acordo com Projeto Básico, destinados a suprir as demandas das diversas Secretarias do Município de Baturité - CE**, e na Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Inicialmente a Comissão procedeu à verificação na Internet. Em seguida fez a verificação se todas as empresas participantes atenderam às condições de habilitação exigidas no edital de TOMADA DE PREÇO n.º 2018.05.02.001. Após a Comissão de Licitação chegou ao seguinte resultado:

EMPRESA HABILITADAS:

1. FISCALIZAR PONTO COM SOLUÇÕES LTDA - ME a empresa encontra-se HABILITADA, pois cumpriu todas as exigências da peça editalícia.

2. ALFA GESTÃO - JOSÉ WELLINGTON DA SILVA - EPP a empresa encontra-se HABILITADA, pois cumpriu todas as exigências da peça editalícia.

EMPRESA INABILITADAS:

1. DRE SERVIÇOS CONTABIES EIRELI - ME a empresa encontra-se INABILITADA, pois não cumpriu exigência editalícia:

"5.3. Relativos à Qualificação Técnica:

b) Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica deverão pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por



Prefeitura Municipal de
BATURITÉ



intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com a licitante com firma reconhecida." Não apresentou comprovação de vínculo empregatício dos responsáveis técnicos de acordo com exigência editalícia.

2. ORGANIZAÇÃO LEVIN DO BRASIL LTDA a empresa encontra-se INABILITADA, pois não cumpriu exigências editalícias:

3. Das Condições para Participação:

3.1. Poderá participar da presente licitação pessoa jurídica especializada no ramo de atividade do objeto licitado, devidamente habilitadas e cadastradas, que atendam às condições deste Edital e seus Anexos até o terceiro dia útil anterior à data de recebimento das propostas." Não apresentou o CRC da empresa junto ao Município de Baturité.

5.4- Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado na entidade competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.4) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC." Não apresentou balanço patrimonial de acordo com as exigências editalícias.

e) Atestados de Capacidade Técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público, que atestem a prestação dos serviços atinentes ao objeto desta Licitação." Não apresentou atestados de capacidade técnica de acordo com as exigências editalícias.

O resultado será divulgado em jornal de grande circulação no estado. Após a divulgação do resultado será aberto o prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Baturité - CE, 28 de Junho de 2018.

Hisadora Maria Paixão Silva

Hisadora Maria Paixão Silva

Presidente da Comissão de Licitação

Luziane da Silva Freitas

Luziane da Silva Freitas

Membro

Francisco Messias da Silva Filho

Francisco Messias da Silva Filho

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ



ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICA E PROPOSTAS DE PREÇOS COM A APURAÇÃO GERAL DO RESULTADO FINAL, REFERENTES À TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.05.02.001.

No dia 20 (vinte) do mês de julho de 2018, às 10:15 (dez) horas, na sala da Comissão de Licitação, reuniram-se os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Hisadora Maria Paixão Silva e seus **MEMBROS:** Luziane da Silva Freitas e Francisco Messias da Silva Filho, e ainda participando a empresa **FISCALIZAR PONTO COM SOLUÇÕES LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob nº 15.651.806/0001-17, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr Antônio Adaiu Viana Nunes inscrito no CPF sob nº 359.151.023-87, a fim de analisar e julgar os resultados das propostas técnicas e propostas de preços, e para apurar o resultado final da proposta da única empresa participante habilitada no certame, com observância nas disposições contidas na **TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.05.02.001**, cujo objeto é a **Contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria para levantamento, inventário e sistematização no controle de bens patrimoniais, almoxarifados e frota, de acordo com o Projeto Básico, destinados a suprir as demandas das diversas Secretarias do Município de Baturité – CE.** A Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento com a abertura do envelope nº 2 "Propostas Técnicas", e prosseguiu com a análise da proposta técnica da única licitante participante. Após a análise do cumprimento pela licitante, das exigências fixadas no edital para a elaboração das propostas de técnicas. (EM ANEXO). A Presidente da Comissão de Licitação prosseguiu com a abertura do envelope nº 3 "Propostas de Preços", com a análise da proposta de preços. Após a análise do cumprimento pela licitante, das exigências fixadas no edital para a elaboração das propostas de preços, observou-se que todos os valores propostos pela licitante estão todos dentro dos parâmetros determinados no Edital convocatório. (EM ANEXO). A Presidente da Comissão de Licitação constou a classificação e aceite da proposta da participante, pois cumpre todos os preceitos determinados no Edital, sendo declarada vencedora. Nos valores globais para 12 (doze) meses: R\$24.048,00 (vinte quatro mil e quarenta e oito reais), para a Secretaria de Administração e Finanças, R\$19.188,00 (dezenove mil cento e oitenta e oito reais) para a Secretaria de Saúde, R\$20.292,00 (vinte mil duzentos e noventa e dois mil reais) para a Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, R\$19.848,00 (dezenove mil oitocentos e quarenta e oito mil reais) para a Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social, R\$18.132,00 (dezoito mil cento e trinta e dois reais) para a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo e R\$ R\$18.132,00 (dezoito mil cento e trinta e dois reais) para a Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Totalizando um valor global para todas as Secretarias de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais). A Presidente da Comissão de Licitação questionou se a empresa presente possui interesse em interpor recursos contra os atos praticados pela Comissão de Licitação conforme prevê o artigo art. 109, inciso I, alínea "b". Onde a empresa **FISCALIZAR PONTO COM SOLUÇÕES LTDA-ME** declarou não possuir interesse em interpor recursos, declinando dos seus direitos. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Baturité -CE, 20 de Julho de 2018.

Hisadora Maria Paixão Silva
Hisadora Maria Paixão Silva
PRESIDENTE DA COMISSÃO

Luziane da Silva Freitas
Luziane da Silva Freitas
MEMBRO

Antônio Adaiu Viana Nunes
Antônio Adaiu Viana Nunes
FISCALIZAR PONTO COM SOLUÇÕES
LTDA-ME

Francisco Messias da Silva Filho
Francisco Messias da Silva Filho
MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ



ANEXO REFERENTE AS PONTUAÇÕES PROPOSTAS TÉCNICAS E PROPOSTAS DE PREÇOS

DA PROPOSTA TÉCNICA:

P1 = 30

P2 = 05

P3 = 45

$PT = [(P1 + P2 + P3) / 100] \times 6$

PT = Pontuação Técnica = 6 = Peso da Proposta Técnica

$PT = [(30 + 05 + 45 / 100) \times 6$

PT = 4,8

DA PROPOSTA PREÇOS:

$PRP = (PE / PP) \times 4$

PRP = Pontuação Resultante de Preço = PP Preço Proposta

PE = Preço Exame = Menor Preço

$PRP = (120.000,00 / 120.000,00) \times 4$

PRP = 1 x 4

PRP = 4

PONTUAÇÃO FINAL:

PF = PONTUAÇÃO FINAL

PT = PONTUAÇÃO TÉCNICA

PRP = Pontuação Resultante de Preço

$PF = PT + PRP$

PF = 4,8 + 4

PF = 8,8